



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

PROCESSO

Nº 3.060/24

NOME: Câmara Municipal

SÚMULA: Projeto de Lei Nº 3.060/2024

ASSUNTO: Abre crédito de anulação de
dotação no valor R\$ 2.000,00 (dois
mil reais).

DESTINO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS PROJETO DE LEI Nº 3.060/24

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 3.060/24 para esta Egrégia Casa Legislativa, o qual abre crédito suplementar de anulação de dotação no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais).

O presente projeto abre crédito para criação de categoria econômica por anulação de dotação, Equipamento e Material Permanente, no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais).

Na certeza de contarmos com a colaboração dos Nobres Pares deste Colendo Poder Legislativo, renovo à V. Ex.^a. Nossos protestos de apreço e elevada consideração

Tavares, 12 de agosto de 2024.


Gardel Machado de Araújo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 3.060
DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

Antônio Carlos Antunes Payer
Vereador



Protocolo

8930/2024

Protocolado em 12/08/24

Secretário

ABRE CRÉDITO DE ANULAÇÃO DE
DOTAÇÃO NO VALOR R\$2.000,00 (DOIS
MIL REAIS)

Daiane Correa do Carmo
Vereadora

Art.1º- Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal de Tavares, a realizar a abertura de crédito, no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais) no orçamento corrente na seguinte estrutura programática:

01-	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01-	SECRETARIA DA CAMARA	
01-	LEGISLATIVA	
031-	AÇÃO LEGISLATIVA	
0001-	EXECUÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA	
2.001-	MANUTENÇÃO DA CAMARA	
54- 4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$2.000,00

Enio Vieira Chaves
Vereador

Ezequiel Colares
Vereador

Art.2º- Servirá de cobertura para o credito aberto no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

01-	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01-	SECRETARIA DA CAMARA	
01-	LEGISLATIVA	
031-	AÇÃO LEGISLATIVA	
0001-	EXECUÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA	
2.001-	MANUTENÇÃO DA CAMARA	
52- 3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....	R\$1.000,00
2380- 4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	R\$1.000,00

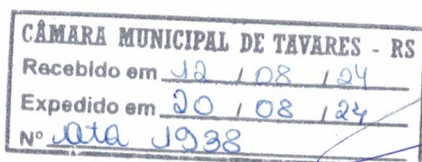
Jader Moraes da Silveira
Vereador

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Omar de Souza
Vereador

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, aos 12 dias do mês de agosto de 2024.

Raquel Terra
Vereadora



Gardel Machado de Araújo
Prefeito Municipal

Volmir Vieira
Vereador